ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3947 ***, DE*** 28 ***DE*** março ***DE*** 2011 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 40.800.000,00.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil reais), para implantação de sistema de tratamento de esgoto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo suplementá-la, se necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64, serão decorrentes do Convênio SEA nº 005/2010 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e o Município de Barra Mansa, com a interveniência do INEA, visando à execução de obras de saneamento e o acompanhamento de sua operação, no Município de Barra Mansa, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM, no valor de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) de recursos próprios como contrapartida do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de março de 2011.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO